

Banco de Portugal

Carta-Circular nº 5/98/DSB, de 20-02-1998

ASSUNTO: Dados de natureza contabilística e prudencial, expressos em euros

Considerando que em 1 de Janeiro de 1999 serão fixadas, de modo irrevogável, as taxas de conversão entre o euro e as moedas nacionais dos Estados-membros participantes na fase III da União Económica e Monetária, o Banco de Portugal, tendo em conta as conclusões dos grupos de trabalho criados para analisar os impactos da moeda única no sistema bancário, bem como os resultados das consultas efectuadas às associações representativas das instituições de crédito e sociedades financeiras, vem informar que os elementos contabilísticos e de natureza prudencial a enviar ao Departamento de Supervisão Bancária, a partir de 1 de Janeiro de 1999, deverão passar a ser expressos em euros, mediante a conversão dos dados de origem.

Esta decisão não impede que durante o período transitório, caso as instituições assim o desejem, os sistemas de contabilidade interna continuem a funcionar nos termos em que hoje operam, isto é, na base de escudos e divisas, incluindo as restantes moedas europeias que vierem a ser moedas divisionárias do euro.

Durante o corrente ano serão transmitidas as instruções necessárias à implementação do referido reporte em euros.

Enviada a:

Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras e Sociedades Gestoras de Participações Sociais.